



**CARTILHA**

**DA GREVE**



# DIREITO DE GREVE

O DIREITO DE GREVE TEM PREVISÃO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 9º), ESTENDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ARTIGO 37, VII), COMPETINDO AOS TRABALHADORES A DECISÃO DE EXERCÊ-LO E A FORMULAÇÃO DAS RESPECTIVAS PAUTAS REIVINDICATÓRIAS, OBSERVADA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ATIVIDADES ESSENCIAIS À COMUNIDADE.



# REQUISITOS PARA A GREVE SER CONSIDERADA LEGAL

PARA QUE A GREVE SEJA LEGÍTIMA, DEVEM SER OBSERVADAS AS SEGUINTE REGRAS:

✓ 1. TENTATIVA PRÉVIA DE NEGOCIAÇÃO

A GREVE DEVE SER UTILIZADA COMO ÚLTIMO RECURSO, APÓS TENTATIVA DE DIÁLOGO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

✓ 2. ASSEMBLEIA DA CATEGORIA

A DECISÃO DEVE SER TOMADA COLETIVAMENTE, NORMALMENTE POR MEIO DO SINDICATO REPRESENTATIVO.

✓ 3. COMUNICAÇÃO PRÉVIA

A PARALISAÇÃO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS.

SE ENVOLVER SERVIÇOS ESSENCIAIS, O AVISO DEVE OCORRER COM PELO MENOS 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.

✓ 4. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

DURANTE A GREVE, DEVE SER GARANTIDO O FUNCIONAMENTO MÍNIMO DAS ATIVIDADES INDISPENSÁVEIS À POPULAÇÃO.

# ESTÁGIO PROBATÓRIO

A RESPOSTA É CLARA E OBJETIVA: SIM, O SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PODE PARTICIPAR DE GREVE. ESTE É UM DIREITO ASSEGURADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL . DURANTE A GREVE O ESTÁGIO NÃO É SUSPENSO E NÃO PODE SER CONSIDERADA NAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO.



## **O QUE NÃO É PERMITIDO EM UMA GREVE?**

A GREVE DEVE SER PACÍFICA, NÃO PODE VIOLAR O DIREITO À VIDA, À LIBERDADE, À SEGURANÇA E À PROPRIEDADE (NÃO PODE DANIFICAR BENS OU COISAS). PORTANTO, OS ATOS UTILIZADOS PELOS GREVISTAS NÃO PODERÃO CAUSAR AMEAÇA OU DANO À PROPRIEDADE OU PESSOA.

## **QUAL É O PRAZO MÁXIMO DE DURAÇÃO DE UMA GREVE?**

UMA GREVE PODE DURAR QUANTO TEMPO? NA VERDADE, NÃO EXISTE LIMITE ESTIPULADO POR LEI. O QUE DETERMINA ESSA DURAÇÃO SÃO AS NEGOCIAÇÕES.

# QUAL O PAPEL DO SINDICATO

- ORGANIZA ASSEMBLEIAS
- REPRESENTA A CATEGORIA NAS NEGOCIAÇÕES
- PODE ATUAR JUDICIALMENTE
- DEFINE PAUTAS DE REIVINDICAÇÃO

É FUNDAMENTAL QUE A GREVE SEJA CONDUZIDA DE FORMA ORGANIZADA E FORMAL.

DURANTE O MOVIMENTO A CATEGORIA ELEGE UM COMANDO LOCAL DE GREVE, RESPONSÁVEL PELA INTERLOCUÇÃO COM A CHEFIA DO MOVIMENTO E ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESSENCIALIDADE.

## QUEM NÃO É SINDICALIZADO PODE FAZER GREVE?

O SERVIDOR PODE ADERIR À GREVE MESMO NÃO SENDO SINDICALIZADO? SIM, PODE E DEVE ADERIR À GREVE. PORÉM A SINDICALIZAÇÃO É IMPORTANTE PARA O FORTALECIMENTO DA LUTA COLETIVA, ALÉM DA DEFESA E RESPALDO JURÍDICO PARA OS SERVIDORES E SERVIDORAS.

## **ESSENCIALIDADES: COMO PROCEDER**

O PEDIDO DEVE SER FEITO PELA CHEFIA À REITORIA QUE ENCAMINHARÁ AO CLG PARA AVALIAÇÃO E DIÁLOGO COM A UNIDADE OU SERVIDOR ENVOLVIDO.

O SERVIDOR OU SERVIDORA SÓ EXECUTA A TAREFA SE FOR AUTORIZADO. ORIENTA-SE QUE NÃO SEJA ATENDIDO A PEDIDOS DIRETOS DAS CHEFIAS.

## **SERVIDOR EM TELETRABALHO OU PGT**

O SERVIDOR E SERVIDORA TEM O MESMO DIREITO DE FAZER GREVE. ORIENTA-SE PARA NÃO FAZER AS ENTREGAS NO SISTEMA E PARTICIPAR DAS AÇÕES PROPOSTAS PELO COMANDO.

# IMPORTANTE

AOS SERVIDORES E SERVIDORAS QUE ESTÃO EM GREVE É IMPORTANTE QUE REFORCEM COM OS COLEGAS QUE NÃO VÃO PARTICIPAR DO MOVIMENTO QUE NÃO REALIZEM O TRABALHO DO GREVISTA E RESPEITEM O DIREITO DE GREVE.

AS ATIVIDADES REPRESADAS DURANTE A GREVE SERÃO NEGOCIADAS COM A GESTÃO APÓS A GREVE PARA O PLANO DE REPOSIÇÃO. NEGOCIAÇÃO SEMPRE DE REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES E NUNCA DE HORAS DE TRABALHO.





**SABEMOS QUE, NOS DIAS DE HOJE, AS REDES SOCIAIS E OS AMBIENTES VIRTUAIS SE TORNARAM UMA FERRAMENTA IMPORTANTE PARA AMPLIAR NOSSAS VOZES, PRESSIONAR PARLAMENTARES, ALÉM DE FACILITAR A PARTICIPAÇÃO REMOTA EM DIVERSAS ATIVIDADES. NO ENTANTO, NENHUMA MOBILIZAÇÃO VIRTUAL SUBSTITUI A FORÇA DA PRESENÇA FÍSICA. É NA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS, NAS ASSEMBLEIAS, NOS ATOS E NO SINDICATO QUE CONSTRUÍMOS UNIDADE, FORTALECEMOS A CATEGORIA, DIALOGAMOS COM A SOCIEDADE E DEMONSTRAMOS, DE FORMA CONCRETA, A LEGITIMIDADE DAS NOSSAS REIVINDICAÇÕES.**



**SABEMOS QUE, NOS DIAS DE HOJE, AS REDES SOCIAIS E OS AMBIENTES VIRTUAIS SE TORNARAM UMA FERRAMENTA IMPORTANTE PARA AMPLIAR NOSSAS VOZES, PRESSIONAR PARLAMENTARES, ALÉM DE FACILITAR A PARTICIPAÇÃO REMOTA EM DIVERSAS ATIVIDADES. NO ENTANTO, NENHUMA MOBILIZAÇÃO VIRTUAL SUBSTITUI A FORÇA DA PRESENÇA FÍSICA. É NA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS, NAS ASSEMBLEIAS, NOS ATOS E NO SINDICATO QUE CONSTRUÍMOS UNIDADE, FORTALECEMOS A CATEGORIA, DIALOGAMOS COM A SOCIEDADE E DEMONSTRAMOS, DE FORMA CONCRETA, A LEGITIMIDADE DAS NOSSAS REIVINDICAÇÕES.**



# CONTATOS

Site: [www.aptafurg.org.br](http://www.aptafurg.org.br)

Tel/Whatsapp: (53)984285716 / (53) 984385688

E-mail: [aptafurg@aptafurg.org.br](mailto:aptafurg@aptafurg.org.br)

